



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Lafayette de Andrada**
Vice-Líder do REPUBLICANOS

**GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ELABORAR PROPOSIÇÃO
LEGISLATIVA PARA INSTITUIR O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

EMENDA MODIFICATIVA

O *caput* do artigo 22 do substitutivo apresentado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. O Ministério Público também poderá promover a apuração da infração penal em procedimento próprio, sob a sua presidência, de forma residual e excepcional.”

Sala da Comissão, em 03 de agosto de 2021.



Deputado LAFAYETTE DE ANDRADA
Vice-líder do Republicanos